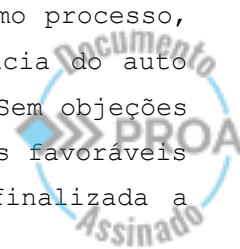




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
JUNTA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Ata nº 04/2026

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, os integrantes da Junta Superior de Julgamento de Recursos da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, situada no Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, na Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 7º andar, ala norte, nesta capital, nomeados através da Portaria SEMA nº 36, de 03 de março de 2023, Portaria SEMA nº 40, de 10 de março de 2023, Portaria SEMA nº 16, de 08 de fevereiro de 2024, Portaria SEMA nº 75, de 28 de agosto de 2024, Portaria SEMA nº 64, de 17 de março de 2025 e Portaria SEMA nº 271, de 26 de dezembro de 2025, reuniram-se por meio da plataforma virtual *Microsoft Teams* para realizar os julgamentos dos autos de infração ambiental, conforme determina o Regimento Interno das Juntas de Julgamento, estabelecido na Portaria SEMA nº 158, de 18 de agosto de 2021. Sob a presidência de **Renato Degani Lau** e secretaria de **Leticia Monticelli Gonçalves**, a sessão teve início às 13h33min com a presença dos **membros titulares: José Augusto Nunes Hirt (SEMA), Silvano Gildo Martens (SEMA), Júlio Cesar Nunes Rolhano (SEMA), Egbert Sheid Mallmann (FEPAM), André Bernardi Bicca de Barcellos (FEPAM), Lucas Moraes Rodrigues (SEAPI), Marion Luiza Heinrich (FAMURS) e Camila dos Santos Marek (CABM) e, dos membros suplentes: Leandro Pinto Salvador (FEPAM) e João Castanho Sirianni (FEPAM)** como ouvinte. Começando a pauta do dia, o Presidente solicitou a julgadora Camila (CABM) para dar início aos julgamentos, dessa forma, ela apresentou o processo nº **1637-0567/21-4, AI: 9318**, cuja decisão da relatora foi pela nulidade do auto de infração. Ao final da apresentação, o Presidente abriu espaço para manifestações e não havendo, anunciou a votação, obtendo-se **8** votos em concordância da relatora, desse modo, **aprovado por unanimidade**. A seguir, com a palavra, o julgador Júlio (SEMA) relatou o processo de nº **7456-0567/21-2, AI: 11019**, o qual foi considerado pelo relator como procedente o auto de infração e mantida a penalidade de multa. Em deliberações, inexistiu ponderações do colegiado, sendo posto em votação, perfazendo **7** votos favoráveis ao relator e **1** voto contrário, desse modo, **aprovado por maioria**. A seguir, o Júlio mostrou em tela o último processo, nº **7055-0567/21-7, AI: 11001**, o qual ele decidiu pela procedência do auto de infração e conversão da penalidade de multa em advertência. Sem objeções do colegiado o Presidente anunciou a votação, resultando **7** votos favoráveis ao relator e **1** abstenção, **aprovado por maioria**. Assim, foi finalizada a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
JUNTA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS

pauta do dia. Em assuntos gerais, o Presidente reiterou a todos os membros do colegiado para atenção ao cumprimento do cronograma, considerando a função pública que exercem, bem como, observando a prescrição dos processos, monitorando os prazos legais e garantindo a segurança e eficácia jurídica no âmbito administrativo, evitando-se também a responsabilização funcional. Ausentes na reunião as seguintes entidades: FARSUL, FGCBH e FIERGS. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às 13h55min, ficando a próxima reunião agendada para o dia onze de fevereiro, conforme o cronograma enviado a todos por e-mail. Eu, Leticia Monticelli Gonçalves, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo Presidente da JSJR.

Leticia Monticelli Gonçalves
Secretária Executiva da JSJR
ID 3643204

Renato Degani Lau
Presidente da JSJR
ID 4875656



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Leticia Monticelli Gonçalves	SEMA / JSJR / 364320401	10/02/2026 15:49:30
Renato Degani Lau	SEMA / CCJ / 487565601	10/02/2026 15:55:54

